



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 675 - Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito

ERRATA N.º 001/2023 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições comunica que foram efetuadas as correções e exclusões a seguir no Edital n. 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio, fundamental e alfabetizado da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Exclusão dos cargos **ENGENHEIRO AGRIMENSOR e ENGENHEIRO CIVIL**.

2. A retificação das **ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDUCADOR SOCIAL II** do **ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**, passando a constar:

FUNÇÃO/CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
--------------	----------------------

EDUCADOR SOCIAL II

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução e construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar ocinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivências unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

3. A retificação da **ESCOLARIDADE/REQUISITOS** do cargo **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** do **ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**, passando a constar:

FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10	ENSINO FUNDAMENTAL, CATEGORIA DE HABILITAÇÃO “D”

4. A **ALTERAÇÃO** do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, para os cargos da Área da Educação:

ONDE SE LÊ:

Lei Municipal n. 681/01, de 12 de julho de 2001

LEIA-SE:

Lei Municipal n. 976/11.

5. A ALTERAÇÃO do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para os cargos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE e AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS passando a constar:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Brincar de Ser Outra Pessoa. Trabalhar em Equipe. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crenças. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal nº 13.005/14 e suas alterações. Lei Federal nº 11.494/07 e suas alterações. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Leis, Decretos e Resolução do Município de Ribas do Rio Pardo/MS: Lei nº 1.285, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Equipe Multidisciplinar para atendimento da Educação Básica da Rede Municipal, cria cargo de Assistente Social e Psicóloga e determina outras providências. Lei nº 1.199, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Lei nº 1.212, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do programa capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimento de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil e dá outras providências. Lei nº 1.047, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências. Lei nº 1.268, de 22 de junho de 2022, que Institui o Programa ‘Dinheiro na Escola’, objetivando a Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM’s) das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino (REME), e dá outras providências. Decreto Municipal nº 140, de 06 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS. Resolução nº 019/SEMED/2022, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências. Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribas do Rio Pardo (Lei Municipal nº 976/11) e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (Lei Municipal nº 686/2001 e suas alterações).

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Constituição Federal de 1988: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto, atos administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Lei (Federal) nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a Ordem Tributária, Capítulo 1, Seção II). Noções de Direito Comercial: Empresa: noção econômica e jurídica. Empresas no Direito brasileiro. Sociedade - classificação das sociedades mercantis; Caracterização da falência: efeitos da sentença declaratória de falência sobre contratos do falido; classificação dos créditos; extinção das obrigações; concordata: créditos admitidos. Contabilidade

Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura. Direito Tributário: Tributo: definição - natureza jurídica - espécies de tributos. Sistema Tributário Nacional - impostos dos Estados e dos Municípios - participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo - sujeito passivo - contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: lançamento - modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário: moratória, depósito, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção - pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção - anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa - dívida ativa - certidões negativas.

Legislação do Município: Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Ribas do Rio Pardo (Lei Complementar n. 011/2014 de 16 de setembro de 2014 e suas alterações), Plano Diretor do Município de Ribas do Rio Pardo (Lei Complementar n. 037/2017 de 22 de novembro de 2017 e suas alterações) e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (Lei Municipal n. 686/2001 e suas alterações).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O candidato que já efetuou o pagamento da inscrição nos cargos de: **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO AGRIMENSOR**, deve encaminhar e-mail para concurso@fapec.org, solicitando a troca para outro cargo de seu interesse no certame dentro do período de inscrições. Caso não tenha interesse em concorrer mais no certame, e já tenha realizado o pagamento, proceder até o final das inscrições com o pedido de ressarcimento do valor pago, encaminhando o formulário (ANEXO I) de ressarcimento junto com o comprovante de pagamento.

6.2 Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2023, Ano III - Nº 668 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - SUPLEMENTO).

6.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, inscrição n.: _____, portador do documento de identidade n. _____, órgão expedidor _____ e CPF n. _____, conforme documentos, anexos, **SOLICITO O RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, em virtude da **ALTERAÇÃO DE REQUISITO OU EXCLUSÃO DO CARGO DO CERTAME DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, por meio de depósito em conta corrente/poupança, de minha titularidade, ou de terceiro, de acordo com as informações constantes abaixo:

DADOS PARA RESSARCIMENTO: (preenchimento obrigatório)

Banco:		
Agência n.:		
Conta:		
	() Corrente () Poupança	Número:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Obs. Para ser efetivada a devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento anexando a este formulário uma cópia do respectivo comprovante de pagamento ou autenticação mecânica

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**RESOLUÇÃO Nº 015/SAS/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representada por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Elenice Maria da Silva, matrícula nº 623** para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa nº 033/2023, Processo nº 148/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de atividades recreativas para festividades natalinas a se realizar no dia 16 de dezembro de 2023, no Parque dos Ipês, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 dezembro de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 16/SAS/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representada por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Luis Carlos Franchini**, matrícula nº 43 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 037/2022 originado do Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atendendo as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de dezembro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 006/SEMP/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Sandim Ferreira**, matrícula nº 5699-2 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 037/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2023.

RODRIGO CARLOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 94/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Mateus Eustachio Victalino**, matrícula nº 4199-2 para atuar como Fiscal do Contrato nº 249/2023, originado Concorrência Nº 004/2023, PROCESSO Nº 95/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, visando atender a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de dezembro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 013/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Publica**, nesse ato representado por **Antônio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Anderson Pereira Teixeira**, matrícula nº 1893-11 para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 037/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

Antonio Celso Rodrigo da Silva Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO Nº 102/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **07/12/2023** e terminará em **06/12/2024**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 426.953,75 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de novembro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de dezembro de 2023

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 originada no Processo Licitatório nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 066/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Material de Construção**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Xavantes, nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51. **RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP**, com sede na Rua Projetada A, Rod. BR 262, KM 236.5, Lote 01, Quadra 02 - Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.946.785/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/12/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em estudo e caracterização de área rural para implantação de projeto de abastecimento de água com a perfuração de 02 (dois) poços de captação de água subterrânea devidamente documentados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica sob nº 002/2023, Processo Licitatório sob nº 133/2023, resultou em licitação DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de Dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Gerência de Licitações

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de Máquina Pá Carregadeira nova, zero hora e Caminhão Pipa novo, zero quilômetro**, visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo (MS), em atendimento ao convênio 902329/2020, processo 21000.043647/2020-58, entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n. 039/2023, Processo Licitatório n. 142/2023, para análise de impugnação.

A nova data de abertura da presente licitação será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdorriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

04/12/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.626.172,21
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.800,44
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	22.611.276,26
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.788.054,57
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	462.462,03
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.625.651,90
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,21
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	916.944,35
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.809.240,05
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.421.632,28
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.010.119,51
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.948.942,66
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.353.527,53
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	110.214,65
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	599.297,12
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.071.120,81
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	230,62
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	175,94
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.915.958,29
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.559.272,44
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.679.868,74
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.587,80
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.225.906,76
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21,46
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.712,81
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.512.472,69
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	80.198,67
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.428.796,58
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	89.816,71
TOTAL		110.927.412,84

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	945.397,63
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	566,01
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	62.322,16
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,54
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	43.528,96
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	317.198,02
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.229,71
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,51
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.682,64
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.339,96
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	415,75
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.446,97
TOTAL		1.386.152,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	17.931,53
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	49.536,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,22
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.616,71
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	199,61
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,89
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	146,17
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.040,40
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	76,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	227,51

B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	863.343,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,13
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.679.868,73
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.244,53
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	249,54
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.935,76
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	298.355,55
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	285.289,49
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.121.166,10
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.420.292,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	178.499,31
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	157.212,67
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	147.936,28
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.079,52
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.972,93
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.097,66
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	114.389,55
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.418,25
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.425,68
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	180.943,93
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	212.798,76
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.248.774,54

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		734.561,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.107,34
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		9.778,41
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.932,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		857.627,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112.287,06
TOTAL		1.778.294,28

Conselho Municipal de Saúde – CMS**RESOLUÇÃO Nº 0015/2023**

Republica-se por incorreção

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 0015/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião extraordinária realizada ao cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três),

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2.023.

Teófilo Garcia de Oliveira

Presidente do CMS/RRP/MS

Danielle Candado da Silva Portaria 003/2023

Secretária Executiva CMS/RRP/MS

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Dezembro 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
2	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
5	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
8	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
9	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO - DEZEMBRO 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
2	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
6	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
7	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
10	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
11	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
12	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
15	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
18	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
20	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
21	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23	SÁBADO	ENIO COLETE
24	DOMINGO	ENIO COLETE
25	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
29	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
31	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO